

Solicitação de Compra e Serviço
(Art.22, I do Regulamento de Compras e Contratações, de 30 de abril de 2024)

Unidade Solicitante: Unidade de Gestão de Pessoas

Processo n°: AGSUS.001388/2025-22

Responsável pela Demanda: Lilian Candida Aparecida dos Santos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICO

1.1 Aquisição de uniformes para os profissionais (motoristas) que atuarão no Projeto do SAMU Indígena, pioneiro no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), com o propósito de oferecer atendimento de urgência qualificado e tempestivo aos povos indígenas de Dourados/MS.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

3.1 Uniformes e acessórios padronizados do SAMU, em conformidade com as exigências operacionais estabelecidas para o exercício das atividades assistenciais no serviço de urgência, de acordo com as especificações contidas no item 4 deste documento.

4. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	TAMANHO
01	GANDOLA SAMU RESGATE - MANGA LONGA TÁTICA C/ REFLETIVO, confeccionada no melhor RIPSTOP da Cedro. Tecido resistente que não desbota nem encolhe nas lavagens. Difícil de rasgar, proporcionando durabilidade. Design Funcional: 01 bolso frontal para armazenamento conveniente. Reforço no cotovelo para maior resistência. BORDADO SAMU NA FRENTE E NAS COSTAS, destacando a identidade profissional. FAIXAS DE TECIDOS REFLETIVOS para segurança em ambientes com pouca luz.	U	04	G
			04	M
	CALÇA SAMU RESGATE, Durabilidade e Resistência: Fabricada com o melhor Ripstop da Cedro, esta calça é difícil de rasgar, proporcionando uma peça robusta e resistente ao desgaste. Item de Segurança: Faixas de tecido refletivo na cor prata são estrategicamente posicionadas no sentido horizontal ao redor da perna, localizadas abaixo dos bolsos laterais, aumentando a visibilidade			

02	em ambientes com pouca luz. Design Funcional: Equipada com dois bolsos na parte da frente, dois bolsos laterais e dois bolsos na parte de trás, oferece amplo espaço para armazenamento prático de itens essenciais. Reforço Estratégico: O reforço no joelho e entre as pernas contribui para a durabilidade e resistência, garantindo desempenho excepcional em situações de uso intensivo. Ajuste Confortável: O elástico na parte de trás proporciona um caimento ajustado e confortável, adaptando-se às necessidades do profissional em situações de resgate.	U	08	42
03	CAMISETA SAMU AZUL BORDADA FRENTE	U	08	G
			08	M
04	COTURNO TROLLER ALTO BRILHO C/ ZÍPER PRICE, na cor preta, em couro com brilho; Cano em lona impermeável, na cor preta, apresentando 10 ilhões em alumínio de cada lado; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Formato anatômico reforçado; Palmilha de salto anatômica (2cm no calcanhar); Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm (pacote); Solado de borracha costurado na lateral. A parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza EVA de 4 mm, forrada com tecido antimicrobiano; Na face interna da cada pé é aplicado olhões para drenagem de água.	U	01	38
			01	39
			02	40

OBSERVAÇÃO: Conforme orientação da SESAI, repassada por meio de mensagem via WhatsApp pelo número (81) 99259-2304, do Coordenador-Geral de Gestão das Ações de Atenção à Saúde Indígena, informamos que o quantitativo de camisetas deverá ser de **quatro (04) unidades por profissional**, enquanto os **demais itens de uso externo** deverão ser disponibilizados em **duas (02) unidades por profissional**.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Para todos os itens, se possível, a entrega deverá ser imediata, conforme a urgência solicitada pela SESAI.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 Os uniformes deverão ser entregues no endereço localizado na Rua Hayel Bon Faker, número 3720, Centro - Base Administrativa e Central de Regulação de Urgências do SAMU 192, Dourados, após contato a ser feito com o Escritório Distrital da AgSUS, pelo telefone 61-99997-8100.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela fiscalização da AgSUS, por meio de pix ou transferência bancária para a conta indicada pelo contratado, especificando banco, agência e conta.

9.3 Ressalta-se que a quitação estará condicionada à conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas no contrato, incluindo qualidade, quantidade e prazos, conforme previsto na legislação vigente e nos normativos internos da AgSUS.

11. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Sugere-se a consideração dos orçamentos/pesquisas elencados no processo SEI nº [AGSUS.000070/2025-24](#), visto que os referidos ainda se encontram vigentes e que a natureza do serviço em contratação é a mesma praticada.

12. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

NÃO SE APLICA

13. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Submeto o documento de formalização da demanda para avaliação.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica

assinatura eletrônica

assinatura eletrônica

MAGNO LEMES MARINHO
Gestor do Contrato

WENDEL PEDROSA DE SOUZA
Fiscal Titular

FABIANA DE ALMEIDA SANTOS
Fiscal Substituto(a)

De acordo.

Encaminha-se o documento para a Diretoria de Operações - DIOP.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica

LILIAN APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS
Gestora Executiva da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

De acordo.

Encaminha-se o documento para a Unidade de Aquisições e Contratos - UAC.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Gestora Executiva da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



Documento assinado eletronicamente por **Magno Lemes Marinho, Gestor de Contrato**, em 03/06/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenddel Pedrosa De Souza, Fiscal de Contrato**, em 03/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana De Almeida Santos, Fiscal de Contrato substituto(a)**, em 03/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Aparecida Candida Dos Santos, Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).